



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0378/16
PLL Nº 031/16

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 86 /18 – CCJ
À EMENDA Nº 01

Autoriza o Município de Porto Alegre a conceder, a título precário, o uso de áreas públicas a loteamentos e estabelece normas relativas à essa concessão.

Vem a esta Comissão, para parecer, a Emenda nº 01, de autoria do vereador Roberto Robaina, ao Projeto em epígrafe, de autoria dos vereadores Dr Thiago e Bernardino Vendruscolo.

A Emenda visa assegurar a natureza dos locais públicos, isto é, possui o propósito de garantir a possibilidade de visitaç o e utilizaç o dos mesmos pelos demais cidad os.

Sendo assim, dentro do  mbito de atuaç o desta Comiss o de Constituiç o e Justiça a quem compete examinar e emitir pareceres sobre aspectos constitucionais, legais e regimentais das proposiç es, consoante o que disp e o art. 36 da Resoluç o n  1.178, de 16 de julho de 1992, Regimento Interno da C mara Municipal de Porto Alegre, percebe-se que a Emenda em tela possui bases org nicas, legais e constitucionais, pois busca garantir que a populaç o tenha acesso aos espaços p blicos localizados no interior dos loteamentos regulamentados pela proposiç o original.

Ante o exposto, somos pela **inexist ncia de  bice** de natureza jur dica para a tramitaç o da Emenda n  01.

Sala de Reuni es, 7 de maio de 2018.


Vereador M rcio Bins Ely,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0378/16

PLL Nº 031/16

Fl. 2

PARECER Nº 86 /18 – CCJ
À EMENDA Nº 01

Aprovado pela Comissão em 8-5-18

Vereador Dr. Thiago – Presidente

Vereador Cláudio Janta

Vereador Mendes Ribeiro – Vice-Presidente

Vereador Ricardo Gomes

Vereador Adeli Sell

Vereador Rodrigo Maroni